Publicado D.O.M. nº
1600 de 10.11.2017

Prefeitura Municipal de Extremoz
Gabinete Civil

LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece nomeação de Rua do Loteamento Parque Kamataú, e da outras providências.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 10, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇOES

Art. 1 º Fica nomeada a Rua Ipanema, do loteamento Parque Kamataú, conforme Croqui anexado:

- RUA IPANEMA

Art. 2º Fica determinado que o Órgão competente do município providencie a colocação da placa no local determinado.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 18 de outubro de 2017.

Joaz Oliveira Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado D.O.M. de 10.11.2017.